

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.203/2024 - Recurso Administrativo, ROP 20/2024, item 3.5.3.4, de 17/10/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Tecon Suape S.A.

CNPJ: 04.471.564/0001-63

Processo: 25757.192659/2011-96

Expediente: 4458797/22-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 15/2022](#), realizada no dia 25/5/2022, item 2.2.63. [Aresto nº 1.506](#), de 25/5/2022, publicado no DOU nº 99, de 26/5/2022.
- [SJO nº 4/2024](#), realizada no dia 21/2/2024, item 3.2.021.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 123/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3242841** e o código CRC **6529A9B3**.

Referência: Processo nº
25351.900175/2024-45

SEI nº 3242841